

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento de refeições aos pacientes residentes no Município de Campinaçu/GO que necessitam deslocar-se até o Município de Porangatu/GO para realização de tratamento de hemodiálise, bem como aos respectivos acompanhantes, nas hipóteses admitidas pela legislação e regulamentação aplicáveis, em atendimento às necessidades assistenciais identificadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

1.2. O tratamento de hemodiálise possui caráter continuado e exige o deslocamento periódico dos pacientes para o Município de Porangatu/GO, onde são realizados os respectivos procedimentos. Essa circunstância faz com que os usuários permaneçam fora de seu município de residência durante período significativo, tornando necessário assegurar condições adequadas para sua alimentação durante os deslocamentos e a permanência naquela localidade.

1.3. A necessidade assume especial relevância em razão das próprias características do tratamento realizado, que submete os pacientes a procedimento prolongado e recorrente, exigindo da Administração a adoção de medidas de apoio que contribuam para assegurar condições adequadas de permanência durante o período necessário à assistência em saúde fora do Município de origem.

1.4. O fornecimento de refeições de que trata este Termo de Referência destina-se exclusivamente aos pacientes residentes no Município de Campinaçu/GO e aos seus respectivos acompanhantes, desde que formal e legalmente autorizados nos termos das normas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1/2022 e as diretrizes do gestor competente do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.5. Nesse contexto, o fornecimento de alimentação não constitui finalidade autônoma ou benefício desvinculado da assistência à saúde, mas medida de apoio diretamente relacionada ao deslocamento e à permanência dos usuários fora do Município de Campinaçu/GO para realização do tratamento, devendo sua utilização permanecer vinculada à efetiva necessidade decorrente do atendimento de hemodiálise realizado no Município de Porangatu/GO.

1.6. A necessidade identificada não se mostra adequadamente atendível mediante estrutura própria da Administração Municipal, considerando que o fornecimento deverá ocorrer no Município de Porangatu/GO e demanda estrutura compatível com a preparação, acondicionamento e disponibilização de refeições prontas, observadas as condições de qualidade, higiene e segurança alimentar aplicáveis. Mostra-se,

portanto, necessária a obtenção da solução junto ao mercado especializado, cuja adequação será examinada nos tópicos próprios deste Estudo Técnico Preliminar.

1.7. A estimativa da demanda considera as necessidades identificadas pelo Fundo Municipal de Saúde e os quantitativos formalizados no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 2721, sem que tais quantitativos representem obrigação de consumo integral, considerando a natureza futura, eventual e parcelada do fornecimento e a necessidade de adequação das solicitações à demanda efetivamente verificada durante a execução.

1.8. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e mediante requisição ou instrumento equivalente emitido pela autoridade competente, permitindo que a Administração ajuste o consumo à demanda efetivamente existente e mantenha controle sobre as refeições fornecidas.

1.9. A contratação é projetada para atendimento da necessidade administrativa durante o período de 12 (doze) meses, considerando o caráter continuado da demanda e a necessidade de assegurar disponibilidade da solução durante esse período, sem prejuízo de que os fornecimentos sejam realizados exclusivamente de acordo com as necessidades efetivamente verificadas.

1.10. As especificações, condições de fornecimento, padrões mínimos de qualidade, mecanismos de solicitação, recebimento, fiscalização e demais obrigações necessárias à execução da solução serão detalhadas no Termo de Referência, observados os resultados deste Estudo Técnico Preliminar e os demais elementos produzidos durante a fase preparatória da contratação.

Campinaçu/GO, 14 de agosto de 2026.

EVERSON DA COSTA
MOREIRA:011752881
10

Assinado de forma
digital por EVERSON DA
COSTA
MOREIRA:01175288110

Everson da Costa Moreira
Secretário Municipal de Saúde

ANIVALDO
MARCELINO DE
PAULA:38541041620

Assinado de forma
digital por ANIVALDO
MARCELINO DE
PAULA:38541041620

Anivaldo Marcelino de Paula
Gestor do Fundo Municipal de Saúde